



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.676.047/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2020
NOME EMPRESARIAL ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSAFARM DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ASR NE 55 ALAMEDA 8	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO LOTE 07 QI 09
CEP 77.006-534	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ROSAFARM.COM.BR		UF TO
TELEFONE (63) 3214-2279		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2026 às 15:22:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 60233, expedida por SSP/TO e CPF: nº 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão ROSAFARM DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO QUE NÃO EXERÇAM CONTROLE E GESTÃO DE OUTRAS EMPRESAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SOCIEDADES DE PARTICIPACAO QUE NAO EXERCAM CONTROLE E GESTAO DE OUTRAS EMPRESAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	20000	20.000,00	33,33
LEANDRO RODRIGUES LEAL	20000	20.000,00	33,33
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	20000	20.000,00	33,33
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, LEANDRO RODRIGUES LEAL, THALES GUILHERME SILVA CAMPOS** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação furdada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi - TO, 03 de julho de 2020

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Sócio/Administrador

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio/Administrador

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Sócio/Administrador



001 620

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
56688040115	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 09:47 SOB Nº 17200628121.
PROTOCOLO: 200263803 DE 10/07/2020 09:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002887452. NIRE: 17200628121.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/07/2020
simplifica.to.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 60233, expedida por SSP/TO e CPF: nº 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

Únicos sócios da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que usa a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** como nome fantasia, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200628121 e CNPJ sob o nº **37.676.047/0001-80**, com sede na RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510, resolvem, neste ato, alterar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – O capital social da empresa passa a ser de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, sendo o aumento no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	80.000	80.000,00	33,33
LEANDRO RODRIGUES LEAL	80.000	80.000,00	33,33
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	80.000	80.000,00	33,33
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

Em virtude das alterações ocorridas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 60233, expedida por SSP/TO e CPF: nº 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usa a expressão ROSAFARM DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – O capital social da empresa é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	80.000	80.000,00	33,33
LEANDRO RODRIGUES LEAL	80.000	80.000,00	33,33
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	80.000	80.000,00	33,33
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, LEANDRO RODRIGUES LEAL, THALES GUILHERME SILVA CAMPOS que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E para que produzam seus efeitos legais, ambos assinam o presente instrumento em via única destinada a registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi-TO, 23 de novembro de 2022.

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Sócio/Administrador

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio/Administrador

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
56688040115	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022 10:15 SOB N° 20220633096.
PROTOCOLO: 220633096 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215170225. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.to.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 03/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 60233, expedida por SSP/TO e CPF: nº 566.880.401-15, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP: 77423-390;

LEANDRO RODRIGUES LEAL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, data de nascimento 22/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03186866501, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 965.950.861-15, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ANTONIO RICARDO MEDEIROS, nº 385, QUADRA31 LOTE 16, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77425-390;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, brasileiro, solteiro, Empresário, data de nascimento 22/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04244369831, expedida por DETRAN/MG e CPF: nº 085.300.576-19, residente e domiciliado na cidade de Betim - MG, na AVENIDA TAPAJOS, nº 2953, APT 304 BLOCO 12, AMARANTE, CEP: 32676-040;

Únicos sócios da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que usa a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** como nome fantasia, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200628121 e CNPJ sob o nº **37.676.047/0001-80**, com sede na RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510, resolvem, neste ato, alterar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA**, transferindo, a título de venda, o total de suas quotas, correspondente a 80.000 (oitenta mil) quotas, pelo valor de R\$1,00 (um real) cada uma, em favor do novo sócio, ora admitido, **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468, dando a este plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA II - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **LEANDRO RODRIGUES LEAL**, transferindo, a título de venda, o total de suas quotas, correspondente a 80.000 (oitenta mil) quotas, pelo valor de R\$1,00 (um real) cada uma, em favor do novo sócio, ora admitido, **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468, dando a este plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA III - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **THALES GUILHERME SILVA CAMPOS**, transferindo, a título de venda, o total de suas quotas, correspondente a 80.000 (oitenta mil) quotas, pelo valor de R\$1,00 (um real) cada uma, em favor do novo sócio, ora admitido, **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468, dando a este plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA IV - O capital social da empresa é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	240.000	240.000,00	100,00
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude das alterações ocorridas, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na Quadra Arso 33, SN, Rua 05, Lote 09, CEP 77.015-468.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usa a expressão ROSAFARM DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL SUL, nº 639, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, Gurupi - TO, CEP: 77433510.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE N° 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNAE N° 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE N° 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE N° 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE N° 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CLAÚSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital social da empresa é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2023, em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	240.000	240.000,00	100,00
TOTAL:	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E para que produzam seus efeitos legais, ambos assinam o presente instrumento em via única destinada a registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi-TO, 26 de junho de 2023.

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Sócio Retirante

LEANDRO RODRIGUES LEAL
Sócio Retirante

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Sócio Retirante

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Sócio/Administrador

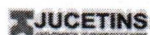


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
56688040115	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
96595086115	LEANDRO RODRIGUES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 11:15 SOB Nº 20230422233.
PROTOCOLO: 230422233 DE 27/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309649581. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.676.047/0001-80

NIRE:17200628121

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único socio da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na RUA PERIMENTAL SUL, Nº 639, QUADRA 03 LOTE 15, VILA PEDROSO, GURUPI/TO, CEP: 77.433-510 inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80 registrada na JUCENTINS sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passará a ter como sede QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da empresa no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais), será elevado para R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), cujo valor do aumento de R\$ 1.760.000,00 (Um milhão e Setecentos e Sessenta mil reais), será integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Em vista das alterações, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) terá como objeto social as seguintes atividades; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4639-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 16 de julho de 2024.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Socio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2024 16:22 SOB Nº 20240477138.
PROTOCOLO: 240477138 DE 16/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410137025. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2024.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.676.047/0001-80

NIRE:17200628121

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único componente da sociedade empresarial limitada denominada **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80 registrada na JUCENTINS sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa constituir uma filial com sede na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU- SE. CEP: 49.020-230.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa passará a ter como atividade a seguinte descrição; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como FILIAL serão exercidas as atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Em vista das alterações, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem filial 01 com sede na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU- SE. CEP: 49.020-230, nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** e com mesmo objeto social da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4639-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2025.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 08:49 SOB N° 20250083787.
PROTOCOLO: 250083787 DE 18/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502913720. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.676.047/0001-80

NIRE:17200628121

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único socio componente da sociedade empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80 registrada na JUCENTINS sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Em vista das alterações, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem filial 01 com NIRE 28900307955 na JUCESE, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0002-60 situada na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU – SE, CEP:49.020-030 e nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA** e com mesmo objeto social da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

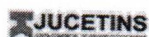
JG AOZINHO PEREIRA MENDANHA
Socio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025 12:01 SOB Nº 20250185385.
PROTOCOLO: 250185385 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506009689. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.676.047/0001-80

NIRE:17200628121

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

Único socio componente da sociedade empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80 devidamente registrada n Junta Comercial do estado do Tocantins (JUCENTINS) sob o NIRE 17200628121 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Em vista das alterações, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresária, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, nascido em 09/10/1976, inscrito no CPF nº 850.196.401-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e usará a expressão **ROSAFARM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77.006-534.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem filial 01 com NIRE 28900307955 na JUCESE, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0002-60 situada na AVENIDA ANIZIO AZEVEDO Nº 454, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU – SE, CEP:49.020-030 e nome fantasia **ROSAFARM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento eleito como MATRIZ serão exercidas as atividades; 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento eleito como filial serão exercidas as atividades: 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01– Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4646-0/01– Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma;

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOAZINHO PEREIRA MENDANHA	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pela socio **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

O administrador **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Socio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2025 11:06 SOB Nº 20250389738.
PROTOCOLO: 250389738 DE 21/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511669446. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2025.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000652

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2245493169

TOCANTINS

NOME: DIOCELIANO FERREIRA MENDANHA

DOC. IDENTIFICADOR DO ASSINADOR: 1847294 SPTC GO

CPF: 850.198.401-32 DATA NASCIMENTO: 09/10/1976

FILIAÇÃO: SEBASTIAO ANTONIO MENDANHA
 TEREZA PEREIRA MUNEZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 0051675290 VALIDADE: 25/08/2023 Nº HABILITAÇÃO: 27/01/1998

OBSERVAÇÕES: ESR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMAS, TO DATA EMISSÃO: 30/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 80021844458
 70529123314

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:55 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2026.

Código de controle da certidão: **5621.A953.0674.63C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.676.047/0001-80
Razão Social: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 SN LOTE 07 QI 09 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403045529617960

Informação obtida em 19/01/2026 11:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.676.047/0001-80

Certidão n°: 58524816/2025

Expedição: 01/10/2025, às 08:19:44

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.676.047/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7530733



Validador

82199629666961755526185929583108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIAL:** ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 37.676.047/0001-80**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**ENDEREÇO:** Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 (412 NORTE), SN, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA**MUNICÍPIO:** PALMAS - TO**FINALIDADE:**

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 - 13h 25m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 37.676.047/0001-80

Contribuinte: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Inscrição: 2464201

Endereço oficial: ASR NE 55, ALAMEDA 08, QI 09, LOTE LOTE 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 412 N, ALAMEDA 08, Nº SN, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **37.676.047/0001-80**

Código de validação: **90cd7.39598.6a8db-1341564**

Palmas, 20 de Janeiro de 2026 às 13:36.

Certidão válida até 21 de Março de 2026

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº:37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5, com sede na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS - TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br, foi nossa fornecedora de:

- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL;
- APARELHOS DE AR CONDICIONADO;
- ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL;
- MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS EM GERAL;
- EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM GERAL;

Informamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasilândia -TO, 31 de julho de 2025.

CLESIO ALVES DA SILVA:945937601
00

Assinado de forma digital
por CLESIO ALVES DA
SILVA:94593760100
Dados: 2025.07.31 13:25:20
-03'00'

Clésio Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins
CNPJ Nº 11.299.205/0001-36

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº:37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5, com sede na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS - TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br, foi nossa fornecedora de:

- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL;
- APARELHOS DE AR CONDICIONADO;
- ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL;
- MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS EM GERAL;
- EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM GERAL;

Informamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasilândia -TO, 31 de julho de 2025.

CLESIO ALVES DA SILVA:945937601
00
Assinado de forma digital
por CLESIO ALVES DA
SILVA:94593760100
Dados: 2025.07.31 13:25:20
-03'00'

Clésio Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins
CNPJ Nº 11.299.205/0001-36

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-BRA N° 0179/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-BRA N° 084/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.299.205.0001-36 localizada na AV. AV. ANTONIO MATEUS, N° 1021, CENTRO, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, CEP 77.735000, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS /TO, neste ato representada pela Sr. Clésio Alves da Silva, Secretário Municipal.

CONTRATADO: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 37.676.047/0001-80, com sede na Q ASR NE 55 Alameda 8, Lote 07 QI 09 / S/N / Plano Diretor Norte / 77.006-534 Palmas – TO, do avante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto realizar a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Fisioterapia no Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins – TO.

Parágrafo Único – A prestação de serviços consubstanciado no presente contrato, foi objeto de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, conforme estipulações constantes conforme processo administrativo em tela, o qual encarta todos os elementos e documentos comprobatórios, aos quais se vincula este contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela entrega dos objeto deste contrato, o valor máximo de **R\$ 29.243,52 (vinte nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** que serão pagos conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE ULTRASOM ESTETICA E FISIOTERAPIA	UNID	1	R\$ 3.553,68	R\$ 3.553,68
2	BARRA PARALELA SIMPLES 2M COM CORRIMÃO	UNID	1	R\$ 1.908,14	R\$ 1.908,14
3	BALANÇO PROPIOCEPTIVO	UNID	2	R\$ 755,88	R\$ 1.511,76
4	MINI BICICLETA ERGOMETRICA PEDALINHO	UNID	2	R\$ 234,18	R\$ 468,36
5	KITS MASSAGEADOR DE ARMA	UNID	2	R\$ 189,98	R\$ 379,96
6	KIT DE VENTOSA	UNID	2	R\$ 377,02	R\$ 754,04
7	KITS DE APARELHO CORRENTE RUSSA	UNID	2	R\$ 2.892,80	R\$ 5.785,60
8	KITS DE ELATICOSMINI BADS	UNID	2	R\$ 35,88	R\$ 71,76
9	KITS FISIOTERAPIA PULMONAR	UNID	2	R\$ 49,54	R\$ 99,08
10	KITS COM 20 PRATOS, 10 CONES E 5 BARREIRAS	UNID	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
11	ESPALDA BARRA DE LING	UNID	2	R\$ 1.908,14	R\$ 3.816,28
12	STEP EM EVA	UNID	2	R\$ 258,70	R\$ 517,40
13	ESCADA DE CANTO COM RAMPA 3 DEGREUS	UNID	2	R\$ 4.307,80	R\$ 8.615,60
14	KITS COM 5 PEÇAS DE APERTA DE DEDOS	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	KITS COM 3 BOLAS CRAVOS PARA FISIOTERAPIA	UNID	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
16	HALTER EMBORRACHADO 2KG ARKTUS	UNID	2	R\$ 75,28	R\$ 150,56
17	HALTER EMBORRACHADO 1KG ARKTUS	UNID	2	R\$ 40,89	R\$ 81,78
18	HALTER EMBORRACHADO 0,5KG ARKTUS	UNID	2	R\$ 22,94	R\$ 45,88
19	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 500G ARKTUS	PAR	1	R\$ 32,64	R\$ 32,64
20	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 1KG ARKTUS	PAR	1	R\$ 45,76	R\$ 45,76
21	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 2KG ARKTUS	PAR	1	R\$ 57,24	R\$ 57,24
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 29.243,52



Parágrafo Primeiro – O Fundo Municipal de Saúde de Brasília do Tocantins - TO, poderá solicitar de forma parcelada os serviços, divisíveis e quantas ordens de fornecimento forem necessárias.

Parágrafo Segundo – Para efetivação da atualização do valor contratual previsto no parágrafo antecedente, ocorrerá mediante a celebração de aditamento, na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

Parágrafo Terceiro – Em nenhuma hipótese O Fundo Municipal de Saúde de Brasília do Tocantins - TO, pagará a contratada antes da prestação dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

3.2. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3. Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato;

A. Certidão Negativa de Débitos Federais – CND/emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

B. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

C. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

D. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

- 3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas.
- 3.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 3.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.14. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O CONTRATADO obriga-se a:

4.2. Justificamos a futura contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Fisioterapia no Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins – TO.

4.3. A contratação dos serviços, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual na execução de programas, projetos e atividades de interesse deste Município.

4.4. Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Contratante;

4.5. Cumprir os horários fixados pela Contratante;

4.6. Responder direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à CONTRATANTE, e a terceiros, por dolo ou culpa; cumprir as determinações da Contratante; zelar pela integridade dos bens vinculados a prestação do serviço; executar os serviços diretamente, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato;

4.7. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora ou da futura contratada, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

4.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,

de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

4.11. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a contratante deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- A. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União/ prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- B. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- C. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- D. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.12. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.2. Cumprir fielmente as disposições deste Contrato e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

- 5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, conforme definido em contrato;
- 5.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.
- 5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município de Brasilândia Do Tocantins /TO, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.9. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 6.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2025, contados a partir de 29 de julho de 2025.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

- 7.1. O CONTRATADO se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA**

- 8.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do:

Dotação Orçamentária:

10.302.2033.1.117 – Bloco de Investimento Atensão Especializada - MAC

10.302.2033.2.239 – Bloco de Custo Media e Alta Complexidade - MAC



Elementos: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

Fontes: 1.500 1002 / 1.600

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela administração municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Parágrafo Terceiro - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

9.1.2. Registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;

9.1.3. Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

9.1.4. Solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da administração municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;



9.1.5. Conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

9.1.6. Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal, devendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento em desacordo com as mesmas, documentando as ocorrências nos autos da contratação;

9.1.7. Requerer aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa que determine ao contratado, as providências para correção de eventuais falhas ou defeitos observados;

9.1.8. Emitir, nos autos da contratação, laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc. informando aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa as ocorrências observadas na execução do serviço;

9.1.9. Solicitar aos setores competentes, quando não o fizer pessoalmente, que tome as medidas necessárias à comunicação ao contratado para a promoção da reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, com a fixação de prazos, na tentativa de se evitar o processo administrativo punitivo;

9.1.10. Nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 30 (trinta) dias do término do contrato;

9.1.11. Nos casos de acréscimos e supressões as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 30 (trinta) dias para a realização da alteração contratual;

9.1.12. Verificar se o contrato firmado continua sendo necessário aos fins públicos, manifestando-se, imediatamente, em caso de desnecessidade; e

9.1.13. Acompanhar os andamentos das solicitações de contratações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pelo CONTRATADO, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento decorrentes de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa, poderão

ser-lhe impostas as seguintes penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 10.1.1. Advertência;
- 10.1.2. Multa;
- 10.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.1.5. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.1.6. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.1.7. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.1.8. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.1.9. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – A penalidade consistente de multa pode ser aplicada, cumulativamente, com uma das demais sanções, observada a gravidade na infração.

Parágrafo Terceiro – Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo.

Parágrafo Quarto – Os valores das multas deverão ser recolhidos perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRATADO, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência, após inscrição em dívida ativa, podendo o CONTRATANTE efetuar retenção junto aos créditos que, porventura, possua o CONTRATADO.

Parágrafo Quinto – O CONTRATADO não será punido e nem responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, ou quando provada a justa causa e impedimento, ou, ainda, quando não decorrem de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos da lei 14.133/2021, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa ao presente termo de contrato, é o da comarca de Colinas do Tocantins/TO.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, no placar/quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasilândia Do Tocantins - TO, também a publicação do extrato na íntegra no diário oficial do município de Brasilândia Do Tocantins /TO e no portal da transparência, em obediência ao disposto na lei federal 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

14.1. São prerrogativas do CONTRATANTE todas aquelas previstas no artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em especial as seguintes:

14.1.1. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

14.1.2. Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

14.1.3. Fiscalizar sua execução;

14.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.1.5. Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Somente será permitida a subcontratação do objeto deste contrato, mediante a comprovação da qualidade técnica do substituto através de solicitação previamente aprovada pela administração.

Brasília do Tocantins /TO, 29 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

CNPJ 11.299.205/0001-36

Clésio Alves da Silva

Secretário Municipal

CONTRATANTE

ROSAFARM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA: 37.676.047/000180

Assinado de forma digital por
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA: 37.676.047/000180
Dados: 2025.07.29 10:31:18 -03'00'

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.676.047/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo G. Gumerães
CPF: 031.467.143-10

NOME: Joana S. da S. Nunes
CPF: 001.977.951-03

Número: 3 Folha: 1

001672

ntém este Balço 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12
itidas através de processamento eletrônico de dados, que
rvirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

me da Empresa.....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
mo.....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
ereço.....: RUA PERIMETRAL SUL, 639
plemento.....: QUADRA 03 LOTE 15
irro.....: VILA PEDROSO
nicípio.....: GURUPI
tado.....: TO
E.P.....: 77.433-510
scrição no CNPJ...: 37.676.047/0001-80
scrição Estadual.: 29.505.442-5
gistro na junta...: 17200628121 Data registro: 10/07/2020
scrição Municipal:

URUPI, 31/12/2023

ENHO PEREIRA MENDANHA
cio-Administrador
F: 850.196.401-82

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001187/04
CPF: 354.479.661-91

BALANÇO PATRIMONIAL

001673

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.468.779,16D
ATIVO CIRCULANTE	1.464.287,36D
DISPONÍVEL	789.093,88D
CAIXA	207.802,12D
CAIXA GERAL	207.802,12D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	99.067,33D
BANCO DO BRASIL	99.067,33D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	482.224,43D
APLICACAO CONTAMAX - SANTANDER	482.224,43D
DEBITOS	8.599,45D
APLICATIVAS A RECEBER	8.599,45D
DEBITOS DIVERSOS	8.599,45D
OUTROS CRÉDITOS	174,55D
DEBITOS A RECUPERAR/COMPENSAR	174,55D
DEBITOS A RECUPERAR	174,55D
ESTOQUE	666.419,48D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	666.419,48D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	666.419,48D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.491,80D
INVESTIMENTOS	550,00D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	550,00D
BANCO SICRED	550,00D
IMOBILIZADO	3.941,80D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.839,70D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.839,70D
DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.897,90C
DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.897,90C
ATIVO PASSIVO	1.468.779,16C
ATIVO CIRCULANTE	1.316.390,11C
PREVIDENTES	127.800,50C
PREVIDENTES	127.800,50C
QUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	507,20C
QUÍMICA IND. FARMACEUTICA LTDA	509,35C
MISSNER & MISSNER LTDA	903,52C
ALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA. -MATRIZ	3.590,02C
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	10.721,19C
HIPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	3.470,84C
OCUMED PROD MED HOSP LTDA	5.045,74C
REC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA	5.852,80C
ATIVIT SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	1.143,81C
ALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA	1.449,56C
TRANSUL ENCOMENDAS LTDA	122,04C
PROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR	21.777,63C
FARMASCIENSE INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	2.089,23C
COLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA	4.074,55C
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	396,31C
ULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	1.473,75C
INSTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	742,00C
URGICA MONTEBELLO LTDA	1.612,46C
ES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	1.270,08C
TAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	8.623,92C
INVENT GERMANY INOX CE- BRASIL IMP E EXP EIREL	6.487,24C

BALANÇO PATRIMONIAL

001 674

Descrição	Saldo Atual
RTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	38.083,50C
EDIHOSP DIST DE MAT MEDICOHOSP LTDA	383,76C
QUELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIM	7.470,00C
IMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.424,62C
IMPRÉSTIMOS	1,00C
CRED	1,00C
FINANCIAMENTOS	1.199,76C
ONCILIAÇÃO BANCÁRIA SICRED	1.199,76C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.223,86C
ARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	634,14C
IMPOSTOS SOBRE PARCELAMENTOS	135,73D
ARCELAMENTO DEBITOS FEDERAIS	9.725,45C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.264,99C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.264,99C
IMPOSTOS A RECOLHER	93,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.986,53C
IMPOSTOS A RECOLHER	9.891,41C
PJ A RECOLHER	3.273,90C
IMPOSTOS A RECOLHER	20,15C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.160.900,00C
DEBITOS A CLIENTES	1.160.000,00C
DEBITOS A VENDA P/ ENTREGA FUTURA	1.160.000,00C
DEBITOS A PAGAR	900,00C
DEBITOS A PAGAR	900,00C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.323,58C
IMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.323,58C
IMPRÉSTIMOS	21.323,58C
FINANCIAMENTO SICREDI	21.323,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.065,47C
CAPITAL SOCIAL	240.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	240.000,00C
MAOZINHO PEREIRA MENDANHA	240.000,00C
RESERVAS OU PREJUÍZOS	108.934,53D
RESERVAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.462,49C
RESERVAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.462,49C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	152.397,02D
RESERVA DE PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	152.397,02D

MAOZINHO PEREIRA MENDANHA
sócio-Administrador
CPF: 850.196.401-82

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001187/04
CPF: 354.479.661-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80 é uma empresa de pequeno porte com sede e foro na cidade de Gurupi – TO, com início de suas atividades em 10/07/2020 e atua no ramo de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras A empresa apresenta os registros de aplicações financeiras, acrescidos de rendimentos.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A entidade não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos Federais

A empresa é optante pelo Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.6) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1) O capital social é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), totalmente integralizados.

5.2) Os lucros e prejuízos acumulados apresentam um valor negativo de 152.397,02 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).

5) EVENTOS SUBSEQUENTES Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Gurupi – TO, 31 de dezembro de 2023

001 676

BALANCETE

ligo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	228.637,67D	10.745.452,49	9.505.311,00	1.468.779,16D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	223.836,90D	10.745.177,49	9.504.727,03	1.464.287,36D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	15.383,49D	9.838.064,55	9.064.854,16	789.093,88D
4	1.1.1.01	CAIXA	6.525,31D	3.113.805,65	2.912.528,84	207.802,12D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	6.525,31D	3.113.805,65	2.912.528,84	207.802,12D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.358,18D	5.027.878,59	4.938.169,44	99.067,33D
608	1.1.1.02.0004	BANCO SICREDI (01758-8)	9.358,18D	899.926,52	909.284,70	0,00
762	1.1.1.02.0005	BANCO SANTANDER	0,00	3.563.807,50	3.563.807,50	0,00
767	1.1.1.02.0006	BANCO DO BRASIL	0,00	564.144,57	465.077,24	99.067,33D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.696.380,31	1.214.155,88	482.224,43D
792	1.1.1.03.0002	APLICACAO CONTAMAX - SANTANDER	0,00	1.696.380,31	1.214.155,88	482.224,43D
12	1.1.2	CLIENTES	15.479,64D	161.917,31	168.797,50	8.599,45D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	15.479,64D	161.917,31	168.797,50	8.599,45D
14	1.1.2.01.0002	CLIENTES DIVERSOS	15.479,64D	161.917,31	168.797,50	8.599,45D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	355,86D	78.776,15	78.957,46	174,55D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	355,86D	78.776,15	78.957,46	174,55D
30	1.1.3.08.0007	ICMS A RECUPERAR	355,86D	78.776,15	78.957,46	174,55D
53	1.1.5	ESTOQUE	192.117,91D	666.419,48	192.117,91	666.419,48D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	192.117,91D	666.419,48	192.117,91	666.419,48D
55	1.1.5.01.0002	ESTOQUES DE MERCADORIAS	192.117,91D	666.419,48	192.117,91	666.419,48D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.800,77D	275,00	583,97	4.491,80D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	275,00D	275,00	0,00	550,00D
96	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	275,00D	275,00	0,00	550,00D
743	1.2.3.03.0001	BANCO SICRED	275,00D	275,00	0,00	550,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	4.525,77D	0,00	583,97	3.941,80D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.839,70D	0,00	0,00	5.839,70D
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.839,70D	0,00	0,00	5.839,70D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.313,93C	0,00	583,97	1.897,90C
128	1.2.4.07.0003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.313,93C	0,00	583,97	1.897,90C
149	2	PASSIVO	228.637,67C	1.310.260,06	2.550.401,55	1.468.779,16C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	81.361,40C	670.457,64	1.905.486,35	1.316.390,11C
164	2.1.1	FORNECEDORES	72.790,25C	446.690,78	501.701,03	127.800,50C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	72.790,25C	446.690,78	501.701,03	127.800,50C
686	2.1.1.01.0004	AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	0,00	5.969,38	6.476,58	507,20C
682	2.1.1.01.0010	BELFAR LTDA	1.872,64C	1.872,64	0,00	0,00
691	2.1.1.01.0038	EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.312,79C	2.312,79	0,00	0,00
705	2.1.1.01.0078	HM CIRURGICA LTDA	635,51C	1.039,07	403,56	0,00
701	2.1.1.01.0096	LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.485,00C	1.485,00	0,00	0,00
657	2.1.1.01.0099	LIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	4.225,54C	4.225,54	0,00	0,00
679	2.1.1.01.0108	MEDQUIMICA IND. FARMACEUTICA LTDA	12.102,12C	24.993,73	13.400,96	509,35C
651	2.1.1.01.0113	MISSNER & MISSNER LTDA	0,00	1.807,04	2.710,56	903,52C
726	2.1.1.01.0118	NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUT	106,80C	106,80	0,00	0,00
651	2.1.1.01.0125	PALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA. -MATRIZ	8.516,09C	19.094,91	14.168,84	3.590,02C
663	2.1.1.01.0129	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	14.371,32C	3.650,13	0,00	10.721,19C
721	2.1.1.01.0131	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES - EIRELI - ME	350,12C	350,12	0,00	0,00
662	2.1.1.01.0137	SANFARMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO E EXPO	3.912,82C	3.912,82	0,00	0,00
653	2.1.1.01.0144	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	3.956,25C	3.956,25	0,00	0,00
660	2.1.1.01.0145	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	2.541,06C	2.541,06	0,00	0,00
655	2.1.1.01.0146	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	9.139,09C	67.892,25	62.224,00	3.470,84C
692	2.1.1.01.0151	TRANSCOURIER LTDA. - ME	410,00C	410,00	0,00	0,00
680	2.1.1.01.0153	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA-FL	0,00	12.544,00	12.544,00	0,00
740	2.1.1.01.0163	FAIMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI	405,02C	405,02	0,00	0,00
741	2.1.1.01.0164	ACCUMED PROD MED HOSP LTDA	4.839,95C	7.668,69	7.874,48	5.045,74C
742	2.1.1.01.0165	IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA	0,00	2.926,40	8.779,20	5.852,80C
750	2.1.1.01.0166	NUTIVIT SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	0,00	8.332,36	9.476,17	1.143,81C
754	2.1.1.01.0167	HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA	1.608,13C	17.945,57	17.787,00	1.449,56C
763	2.1.1.01.0168	MULTILASER INDUSTRIAL SA	0,00	18.439,02	18.439,02	0,00
765	2.1.1.01.0169	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	0,00	143,10	143,10	0,00
766	2.1.1.01.0170	TRANSUL ENCOMENDAS LTDA	0,00	293,92	415,96	122,04C
772	2.1.1.01.0175	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PR	0,00	11.129,38	32.907,01	21.777,63C
773	2.1.1.01.0176	MULTISAUDE FARMACEUTICA E NUTRICIONAL LTDA	0,00	10.723,96	10.723,96	0,00
774	2.1.1.01.0177	3B INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLA	0,00	2.505,00	2.505,00	0,00
775	2.1.1.01.0178	PHARMASCIENSE INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	0,00	5.433,31	7.522,54	2.089,23C
778	2.1.1.01.0179	PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA	0,00	4.074,54	8.149,09	4.074,55C
779	2.1.1.01.0180	LG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	792,61	1.188,92	396,31C
780	2.1.1.01.0181	MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	0,00	1.473,75	2.947,50	1.473,75C
781	2.1.1.01.0182	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	0,00	9.258,00	10.000,00	742,00C
782	2.1.1.01.0183	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,00	82.766,95	84.379,41	1.612,46C
783	2.1.1.01.0184	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	0,00	7.515,38	8.785,46	1.270,08C
784	2.1.1.01.0185	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	0,00	40.591,68	49.215,60	8.623,92C
785	2.1.1.01.0186	VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	10.904,28	10.904,28	0,00
786	2.1.1.01.0187	6B INVENT GERMANY INOX CE- BRASIL IMP E EXP EIRELI	0,00	3.243,62	9.730,86	6.487,24C
787	2.1.1.01.0188	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	235,93	235,93	0,00

BALANCETE

001677

~~101723~~

lgo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
788	2.1.1.01.0189	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	3,00	38.083,50	76.167,00	38.083,50C
789	2.1.1.01.0190	MEDIHOSP DIST DE MAT MEDICOHOSP LTDA	0,00	1.151,28	1.535,04	383,76C
790	2.1.1.01.0191	SIQUELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPI	0,00	2.490,00	9.960,00	7.470,00C
382	2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.703,06C	67.420,50	75.142,06	11.424,62C
151	2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	55.989,00	55.990,00	1,00C
791	2.1.2.01.0004	SICRED	0,00	55.989,00	55.990,00	1,00C
154	2.1.2.03	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	1.199,76	1.199,76C
793	2.1.2.03.0002	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA SICRED	0,00	0,00	1.199,76	1.199,76C
733	2.1.2.08	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	3.703,06C	11.431,50	17.952,30	10.223,86C
734	2.1.2.08.0001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	4.121,58C	3.487,44	0,00	634,14C
751	2.1.2.08.0002	PARCELAMENTO ICMS	893,65C	893,65	0,00	0,00
759	2.1.2.08.0003	(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTOS	1.312,17D	0,00	1.176,44	135,73D
794	2.1.2.08.0004	PARCELAMENTO DEBITOS FEDERAIS	0,00	7.050,41	16.775,86	9.725,45C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.318,09C	117.645,13	129.592,03	16.264,99C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.318,09C	117.645,13	129.592,03	16.264,99C
180	2.1.4.01.0001	COFINS A RECOLHER	90,78C	9.752,81	9.755,03	93,00C
489	2.1.4.01.0004	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.959,41C	6.832,61	7.859,73	2.986,53C
172	2.1.4.01.0008	ICMS A RECOLHER	0,00	91.245,07	101.136,48	9.891,41C
176	2.1.4.01.0009	IRPJ A RECOLHER	2.177,12C	7.591,82	8.688,60	3.273,90C
179	2.1.4.01.0015	PIS A RECOLHER	90,78C	2.222,82	2.152,19	20,15C
201	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	550,00C	38.701,23	1.199.051,23	1.160.900,00C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	0,00	28.251,23	1.188.251,23	1.160.000,00C
749	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTOS DE VENDA P/ ENTREGA FUTURA	0,00	28.251,23	1.188.251,23	1.160.000,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	550,00C	10.450,00	10.800,00	900,00C
521	2.1.6.02.0001	HONORARIOS A PAGAR	550,00C	10.450,00	10.800,00	900,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	43.813,78C	22.490,20	0,00	21.323,58C
217	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.813,78C	22.490,20	0,00	21.323,58C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	43.813,78C	22.490,20	0,00	21.323,58C
746	2.2.1.01.0002	BANCO SICREDI	43.813,78C	22.490,20	0,00	21.323,58C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.462,49C	617.312,22	644.915,20	131.065,47C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	240.000,00	420.000,00	240.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	240.000,00C	240.000,00	240.000,00	240.000,00C
245	2.3.1.01.0001	ROSANGELA RODRIGUES DE SCUZA	80.000,00C	80.000,00	0,00	0,00
647	2.3.1.01.0002	LEANDRO RODRIGUES LEAL	80.000,00C	80.000,00	0,00	0,00
648	2.3.1.01.0003	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	80.000,00C	80.000,00	0,00	0,00
795	2.3.1.01.0004	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	180.000,00D	0,00	180.000,00	0,00
247	2.3.1.02.0001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	180.000,00D	0,00	180.000,00	0,00
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS	43.462,49C	377.312,22	224.915,20	108.934,53D
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.462,49C	224.915,20	72.518,18	108.934,53D
267	2.3.3.01.0001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.055,69D	152.397,02	72.518,18	108.934,53D
266	2.3.3.01.0002	LUCROS ACUMULADOS	72.518,18C	72.518,18	0,00	0,00
732	2.3.3.02	RESULTADO DO EXERCÍCIOS	0,00	152.397,02	152.397,02	0,00
606	2.3.3.02.0003	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIOS	0,00	152.397,02	152.397,02	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.241.084,53	2.241.084,53	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	2.055.387,86	2.055.387,86	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	2.055.387,86	2.055.387,86	0,00
271	3.1.1.01	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	1.196.850,47	1.196.850,47	0,00
619	3.1.1.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	2.836,81	2.836,81	0,00
731	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERC. RETIDAS A PRAZO	0,00	36.331,96	36.331,96	0,00
591	3.1.1.01.0004	COMPRAS DE MERC. RETIDAS A VISTA	0,00	151.018,21	151.018,21	0,00
730	3.1.1.01.0005	COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A PRAZO	0,00	457.519,83	457.519,83	0,00
272	3.1.1.01.0006	COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA	0,00	458.058,98	458.058,98	0,00
587	3.1.1.01.0007	ENTRADA C/ BONIFICAÇÃO	0,00	12.308,53	12.308,53	0,00
620	3.1.1.01.0008	(-) ICMS S/ COMPRAS	0,00	78.776,15	78.776,15	0,00
583	3.1.1.03	ESTOQUE INICIAL	0,00	192.117,91	192.117,91	0,00
584	3.1.1.03.0001	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	0,00	192.117,91	192.117,91	0,00
585	3.1.1.04	ESTOQUE FINAL	0,00	666.419,48	666.419,48	0,00
586	3.1.1.04.0001	(-) ESTOQUE DE MERCADORIA FINAL	0,00	666.419,48	666.419,48	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	185.696,67	185.696,67	0,00
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	14.996,03	14.996,03	0,00
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	14.996,03	14.996,03	0,00
312	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	0,00	14.996,03	14.996,03	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	170.700,64	170.700,64	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	53.859,14	53.859,14	0,00
593	3.2.2.03.0003	ICMS SUST. ENTRADA	0,00	37.181,65	37.181,65	0,00

BALANCETE

001678

~~001724~~

Íg	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
347	3.2.2.03.0007	TAXAS ESTADUAIS	0,00	310,00	310,00	0,00
346	3.2.2.03.0009	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	196,85	196,85	0,00
747	3.2.2.03.0011	IRPJ	0,00	8.066,47	8.066,47	0,00
748	3.2.2.03.0012	CSLL	0,00	7.259,82	7.259,82	0,00
752	3.2.2.03.0013	CUSTAS JUDICIAIS	0,00	50,00	50,00	0,00
777	3.2.2.03.0020	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	794,35	794,35	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	50.259,49	50.259,49	0,00
355	3.2.2.04.0001	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.122,24	1.122,24	0,00
363	3.2.2.04.0007	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	0,00	583,97	583,97	0,00
493	3.2.2.04.0013	DESPESAS C/ INTERNET	0,00	1.288,86	1.288,86	0,00
359	3.2.2.04.0014	DESPESAS DE MATERIAL DE USO & CONSUMO(FISCAL)	0,00	56,03	56,03	0,00
365	3.2.2.04.0016	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	25,00	25,00	0,00
354	3.2.2.04.0018	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.684,02	5.684,02	0,00
582	3.2.2.04.0019	HONORARIOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
366	3.2.2.04.0021	DESPESA C/ LICITAçõES	0,00	224,00	224,00	0,00
358	3.2.2.04.0024	SEGUROS	0,00	269,11	269,11	0,00
356	3.2.2.04.0026	TELEFONE/INTERNET	0,00	48,36	48,36	0,00
735	3.2.2.04.0028	CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	0,00	3.516,50	3.516,50	0,00
736	3.2.2.04.0029	SOFTWARE E INFORMATICA	0,00	24.570,50	24.570,50	0,00
753	3.2.2.04.0031	DESPESA CARTORÁRIA	0,00	155,40	155,40	0,00
764	3.2.2.04.0032	TRATAMENTO DE RESIDUOS	0,00	715,50	715,50	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	43.986,29	43.986,29	0,00
370	3.2.2.05.0003	JUROS DE MORA	0,00	8.554,80	8.554,80	0,00
371	3.2.2.05.0004	JUROS E COMISSõES BANCÁRIAS	0,00	327,33	327,33	0,00
514	3.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS	0,00	35.074,16	35.074,16	0,00
756	3.2.2.05.0014	TSE	0,00	30,00	30,00	0,00
376	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	22.595,72	22.595,72	0,00
757	3.2.2.06.0004	BONIFICAçõES, DOAçõES E BRINDES	0,00	22.595,72	22.595,72	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	823.905,05	823.905,05	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	811.532,59	811.532,59	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIçOS	0,00	672.225,82	672.225,82	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	672.225,82	672.225,82	0,00
409	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERC. RETIDA A PRAZO	0,00	133.666,08	133.666,08	0,00
407	4.1.1.01.0004	VENDA DE MERC. RETIDA A VISTA	0,00	284.472,97	284.472,97	0,00
406	4.1.1.01.0006	VENDA DE MERC. TRIBUTADA A VISTA	0,00	254.086,77	254.086,77	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUçõES DA RECEITA BRUTA	0,00	115.641,21	115.641,21	0,00
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUçõES	0,00	2.706,63	2.706,63	0,00
415	4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUçãO DE VENDA	0,00	2.706,63	2.706,63	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIçOS	0,00	112.934,58	112.934,58	0,00
428	4.1.2.03.0002	(-) COFINS	0,00	9.700,58	9.700,58	0,00
426	4.1.2.03.0005	(-) ICMS	0,00	101.136,48	101.136,48	0,00
429	4.1.2.03.0010	(-) PIS	0,00	2.097,52	2.097,52	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.069,84	1.069,84	0,00
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	1.069,84	1.069,84	0,00
434	4.1.3.01.0001	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	1.069,84	1.069,84	0,00
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	22.595,72	22.595,72	0,00
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	22.595,72	22.595,72	0,00
588	4.1.5.01.0003	BONIFICAçõES, DOAçõES E BRINDES	0,00	22.595,72	22.595,72	0,00
449	4.2	RECEITAS NãO OPERACIONAIS	0,00	12.372,46	12.372,46	0,00
450	4.2.1	RESULTADOS NãO OPERACIONAIS	0,00	12.372,46	12.372,46	0,00
744	4.2.1.04	OUTRAS RECEITAS NãO OPERACIONAIS	0,00	12.372,46	12.372,46	0,00
745	4.2.1.04.0001	DISTRIBUçãO DE RESULTADOS	0,00	63,93	63,93	0,00
758	4.2.1.04.0002	BONIFICAçõES, DOAçõES E BRINDES	0,00	12.308,53	12.308,53	0,00
460	5	CONTAS DE APURaçãO	0,00	1.608.693,30	1.608.693,30	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIçOS VENDIDOS	0,00	1.608.693,30	1.608.693,30	0,00
471	5.1.4	APURaçãO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.608.693,30	1.608.693,30	0,00
472	5.1.4.01	APURaçãO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.608.693,30	1.608.693,30	0,00
473	5.1.4.01.0002	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.608.693,30	1.608.693,30	0,00

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
 Sócio-Administrador
 CPF: 850.196.401-82

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
 Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001187/04
 CPF: 354.479.661-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

~~001 725~~

scrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA DE MERC. RETIDA A PRAZO	133.666,08	
RECEITA DE MERC. RETIDA A VISTA	284.472,97	
RECEITA DE MERC. TRIBUTADA A VISTA	251.086,77	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.069,84	
DOAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	22.595,72	695.891,38
DUPLICATOS		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	(2.706,63)	
(-) COFINS	(9.700,58)	
(-) ICMS	(101.136,48)	
(-) PIS	(2.097,52)	(115.641,21)
RECEITA LIQUIDA		
		580.250,17
ESTOQUE MERCADORIA VENDIDAS		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.836,81	
COMPRAS DE MERC. RETIDAS A PRAZO	(36.331,96)	
COMPRAS DE MERC. RETIDAS A VISTA	(151.018,21)	
COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A PRAZO	(457.519,83)	
COMPRAS DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA	(458.058,98)	
INTEGRAÇÃO C/ BONIFICAÇÃO	(12.308,53)	
-) ICMS S/ COMPRAS	73.776,15	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	(192.117,91)	
(-) ESTOQUE DE MERCADORIA FINAL	665.419,48	
FRETES E CARRETOS	(14.996,03)	(574.319,01)
PROFITO BRUTO		
		5.931,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ÁGUA E ESGOTO	(1.122,24)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(583,97)	
DESPESAS C/ INTERNET	(1.288,86)	
DESPESAS DE MATERIAL DE USO & CONSUMO(FISCAL)	(56,03)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(25,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.684,02)	
HONORARIOS	(12.000,00)	
DESPESA C/ LICITAÇÕES	(224,00)	
SEGUROS	(269,11)	
TELEFONE/INTERNET	(48,36)	
CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	(3.516,50)	
SOFTWARE E INFORMÁTICA	(24.570,50)	
DESPESA CARTORÁRIA	(155,40)	
TRATAMENTO DE RESÍDUOS	(715,50)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(327,33)	(50.586,82)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CMS SUST. ENTRADA	(37.181,65)	
RPJ	(8.066,47)	
CSLL	(7.259,82)	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	(794,35)	(53.302,29)
DESPESAS FINANCEIRAS		
IMPOSTOS ESTADUAIS	(310,00)	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	(196,85)	
JUSTAS JUDICIAIS	(50,00)	
JUROS DE MORA	(8.554,80)	
TARIFAS BANCARIAS	(35.074,16)	
OUTROS	(30,00)	(44.215,81)
DESPESAS OPERACIONAIS		
DOAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	(22.595,72)	(22.595,72)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		
		(164.769,48)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS	63,93	
DOAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	12.308,53	12.372,46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

~~001 725~~

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		(152.397,02)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(152.397,02)

JAOZINHO PEREIRA MENDANHA
Sócio-Administrador
CPF: 850.196.401-82

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001187/04
CPF: 354.479.661-91

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

~~001 727~~

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizáveis Longo Prazo	1.464.287,36 + 4.491,80	1,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.316.390,11 + 21.323,58	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.464.287,36	1,11
	Passivo Circulante	1.316.390,11	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.464.287,36 - 666.419,48	0,61
	Passivo Circulante	1.316.390,11	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	789.093,88	0,60
	Passivo Circulante	1.316.390,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.468.779,16	1,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.316.390,11 + 21.323,58	

Análises dos Índices

Índices de Liquidez Geral

Análise: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável: maior que 1

Índices de Liquidez Corrente

Análise: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável: maior que 1

Índice de Liquidez Seca

Análise: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável: maior que 1

Índice de Liquidez Imediata

Análise: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada 1,00 de suas dívidas.

Desejável: maior que 1

Índice de Solvência Geral

Análise: Avalia a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de longo prazo.

Desejável: maior que 1

Carta de Responsabilidade da Administração

~~001 728~~

001 682

Palmas -TO, 31 de dezembro de 2023

À
ADCON CONTABILIDADE

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 37.676.047/0001-80, que as informações relativas ao período- base de 2023 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Número: 3 Folha: 12

~~001 729~~

ntém este Balauço 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12
itidas através de processamento eletrônico de dados, que
rviu de Balauço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

001 683

me da Empresa.....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
mo.....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
dereço.....: RUA PERIMETRAL SUL, 639
mplemento.....: QUADRA 03 LOTE 15
irro.....: VILA PEDROSO
nicípio.....: GURUPI
tado.....: TO
E.P.....: 77.433-510
scrição no CNPJ...: 37.676.047/0001-80
scrição Estadual.: 29.505.442-5
gistro na junta...: 17200628121 Data registro: 10/07/2020
scrição Municipal:

URUPI, 31/12/2023

ACENHO PEREIRA MENDANHA
cio-Administrador
F: 850.196.401-82

MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-001187/04
CPF: 354.479.661-91



~~001730~~

001684

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35447966191	MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024 18:54 SOB Nº 20240320832.
PROTOCOLO: 240320832 DE 08/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406627820. CNPJ DA SEDE: 37676047000180.
NIRE: 17200628121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

~~001731~~

001685

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIARIO****Folha:** 1

Contém este livro diário de número 4 folhas numeradas do No. 1 ao 63 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa.....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Atividade : Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço : QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/Nº

Complemento : LOTE 07 QI 09

CEP : 77006534

Município : PLANO DIRETOR NORTE

Estado : PALMAS

País : TO

Inscrição no CNPJ : 37.676.047/0001-80

Inscrição Estadual : 29.505.442-5

Registro na junta : 17200628121 Data registro: 10/07/2020

PALMAS - TO, 01/01/2024

MAOZINHO PEREIRA MENDANHA
DIRETOR/ADMINISTRADOR
CPF: 850.196.401-82

HIGOR NOLETO DE MATOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 002480/O-4
CPF: 719.593.271-00

BALANÇO PATRIMONIAL

~~001 732~~

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.912.162,84D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.907.671,04D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.431.108,90D
4	1.1.10.1	CAIXA	890.000,00D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	890.000,00D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.404,65D
8	1.1.10.200.1	BANCO SANTANDER	284,99D
9	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	3.714,93D
514	1.1.10.200.3	BANCO SICREDI	2.404,73D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	534.704,25D
575	1.1.10.300.2	APLICAÇÃO	534.704,25D
12	1.1.2	CLIENTES	768.052,24D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	768.052,24D
504	1.1.20.100.001	CLIENTES DIVERSOS	556.400,70D
1848	1.1.20.100.008	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	175.776,55D
1851	1.1.20.100.011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI	7.200,00D
1861	1.1.20.100.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA DO TOCANTINS	321,60D
1889	1.1.20.100.022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	975,79D
1	1.1.20.100.024	NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTD	26.271,48D
10	1.1.20.100.026	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E APRIMORAMENTO DO	1.106,12D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	27.825,50C
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	27.825,50C
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	27.825,50C
53	1.1.5	ESTOQUE	1.736.335,40D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.736.335,40D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.736.128,40D
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	207,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.491,80D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	550,00D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	550,00D
77	1.2.10.200.1	TÍTULOS A RECEBER	0,00
3600	1.2.10.200.100	BANCO SICRED	550,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	3.941,80D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.839,70D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.839,70D
128	1.2.30.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.897,90C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.897,90C
149	2	PASSIVO	3.912.162,84C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	825.228,60C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.524,34C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	22.524,34C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO	22.524,34C
164	2.1.3	FORNECEDORES	763.627,59C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	763.627,59C
506	2.1.30.100.002	FORNECEDOR DIVERSOS	124.643,30C
1847	2.1.30.100.071	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	4.536,88C
1856	2.1.30.100.073	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	58.993,10C
1857	2.1.30.100.074	NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.056,80C
1858	2.1.30.100.075	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	138.031,57C
1859	2.1.30.100.076	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6.522,80C
1860	2.1.30.100.077	INOVMED DIST. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.583,32C
1865	2.1.30.100.080	IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA	2.300,00C
1866	2.1.30.100.081	NUTVIT SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	720,00C
1868	2.1.30.100.083	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	18.359,72C
1869	2.1.30.100.084	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	6.819,43C
1875	2.1.30.100.088	PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA	49,98C
1880	2.1.30.100.093	ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	24.700,00C
1882	2.1.30.100.095	MEDIX BRASIL LTDA	175.536,00C
1883	2.1.30.100.096	Tiradentes Medico Hospitalar Ltda	3.255,00C
1884	2.1.30.100.097	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA	8.152,01C
1893	2.1.30.100.102	OFICINA MECANICA AUTO CENTER MUNDIAL LTDA	1.890,00C
1896	2.1.30.100.105	AMARAL NORTE CONSTRUcoes LTDA	35,60C

BALANÇO PATRIMONIAL

~~001 733~~

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1897	2.1.30.100.106	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	2.056,61C
1898	2.1.30.100.107	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	50.432,00C
1899	2.1.30.100.108	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	1.486,52C
1900	2.1.30.100.109	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA	57.950,00C
1901	2.1.30.100.110	Instituto Biochimico Industria Farmaceutica	27.033,06C
1902	2.1.30.100.111	PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA	3.981,32C
1933	2.1.30.100.139	POSTO ALIANCA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	207,00C
1934	2.1.30.100.140	CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	136,00C
1936	2.1.30.100.142	HICSOS LEFORT INTERNACIONAL DO BRASIL IND E COM LTDA EPP	769,09C
1937	2.1.30.100.143	QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI	5.572,98C
1939	2.1.30.100.145	ANAPOLIS IND E COM PROD HOSPIT EIRELI-ME	18.817,50C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	92.593,30C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	92.593,30C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	17.779,49C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	10.336,88C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	9.343,21C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	1.776,80C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	8.200,61C
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF E IMPOSTOS DIVERSOS	45.156,31C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	54.416,63D
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	54.416,63D
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	54.416,63D
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	900,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	900,00C
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	900,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.086.934,24C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.086.934,24C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.086.934,24C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.086.934,24C

MAS, 31 de dezembro de 2024

AOZINHO PEREIRA MENDANHA
CIC ADMINISTRADOR
CPF: 096.401-82

HIGOR NOLETO DE MATOS
Reg. no CRC - TO sob o No. C02480/O-4
CPF: 719.593.271-00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

~~001 734~~

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.907.671,04 + 550,00	4,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	825.228,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.907.671,04	4,74
	Passivo Circulante	825.228,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.907.671,04 - 1.736.128,40	2,63
	Passivo Circulante	825.228,60	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.431.108,90	1,73
	Passivo Circulante	825.228,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.912.162,84	4,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	825.228,60 + 0,00	

ROZINHO PEREIRA MENDANHA
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 850.196.401-82

HIGOR NOLETO DE MATOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 002480/O-4
CPF: 719.593.271-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

~~001 735~~

scrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.762.919,29
VENDA DE MERCADORIAS	3.762.919,29
DUÇÕES	(411.625,41)
-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(119.413,14)
-) ICMS	(233.118,48)
-) COFINS	(24.611,39)
-) PIS	(5.332,47)
-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(13.807,86)
-) IMPOSTO DE RENDA	(15.342,07)
RECEITA LÍQUIDA	3.351.293,88
V	(2.189.940,88)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.189.940,88)
LUCRO BRUTO	1.161.353,00
SPESAS OPERACIONAIS	0,00
SPESAS ADMINISTRATIVAS	(46.403,44)
TAXAS DE LICENÇA E ALVARA	(3.165,99)
ÁGUA E ESGOTO	(896,18)
COPIAS TAXA CARTORIOS	(18,38)
SEGUROS	(645,11)
COMPRA GERAL CARTAO DE DEBITO	(8.355,97)
PAGAMENTO FATURA CARTAO CREDITO	(33.321,81)
SPESAS FINANCEIRAS	(28.183,80)
TARIFAS BANCARIAS	(25.333,79)
JUROS DE MORA	(2.850,01)
RECEITAS FINANCEIRAS	168,48
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	168,48
RESULTADO OPERACIONAL	1.086.934,24
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	1.086.934,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.086.934,24

Até 31 de Dezembro de 2024

 JOAZINHO PEREIRA MENDANHA
 DIRETOR/ ADMINISTRADOR
 CPF: 850.196.401-82

 HIGOR NOLETO DE MATOS
 Reg. no CRC - TO sob o No. 002480/O-4
 CPF: 719.593.271-00

001 690

~~001 736~~**TERMO DE ENCERRAMENTO****LIVRO DIARIO****Folha: 63**

Ante este livro diário de número 4 folhas numeradas do No. 1 ao 63 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa.....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Razão Social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/Nº

Complemento: LOTE 07 QI 09

CEP: 77006534

Município: PLANO DIRETOR NORTE

Estado: PALMAS

Cidade: TO

Inscrição no CNPJ: 37.676.047/0001-80

Inscrição Estadual: 29.505.442-5

Registro na junta: 17200628121 Data registro: 10/07/2020

PALMAS - TO, 31/12/2024

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA MENDANHA
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 850.196.401-82

HIGOR NOLETO DE MATOS
Reg. no CRC - TO sob o No. 002480/O-4
CPF: 719.593.271-00



~~001737~~

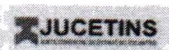
001691

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71959327100	HIGOR NOLETO DE MATOS
85019640182	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2025 11:40 SOB N° 20250264153.
PROTOCOLO: 250264153 DE 09/05/2025. NIRE: 17400628121.
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



ROSIRENE ALVES BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 12/05/2025
simplifica.to.gov.br



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. fd6e0bfd

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 09/01/2026, às 08:09:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 09/01/2026, 08:09:40

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PALMAS -TO, 30 de janeiro de 2026.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO/TO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº: 002/2026

A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.676.047/0001-80, com Inscrição Estadual nº 29.505.442-5, com sede na a RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS - TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 9292-7667 e E-mail pelo endereço digital Licitacoes@rosafarm.com.br.

1. Declaração de Conhecimento do Edital

Declara, para os devidos fins, que teve acesso irrestrito ao conteúdo do edital, compreendendo todas as suas disposições e condições, estando plenamente de acordo com os termos nele estabelecidos.

2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Declara que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, estando apta à participação no certame.

3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer influência, conluio ou intercâmbio de informações com outros licitantes, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.

4. Declaração de Idoneidade

Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está suspensa de contratar com qualquer ente da federação.

5. Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos

Declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que impeçam sua habilitação no presente certame. Caso ocorram, compromete-se a comunicar imediatamente à Administração.

6. Declaração de Inexistência de Parentesco com Servidores

Declara que não possui, em seu quadro societário ou entre seus representantes, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos responsáveis pela licitação.

7. Declaração de Inexistência de Servidores Públicos

Declara que não possui, em seu quadro societário, societário/administrativo, nenhum servidor público da Administração Direta ou Indireta, salvo exceções legais previstas.

8. Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte

Declara que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos benefícios legais previstos.

9. Declaração do quadro societário

Declara, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Art. 20, XII, Lei 12.465/2011).

10. Declaração de que Não Emprega Menor

Declara, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

11. Declaração de Responsabilidade

Declara que é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo licitatório, assumindo integral responsabilidade por qualquer informação incorreta ou inverídica.

12. Declaração de que Não Utiliza Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não explora, direta ou indiretamente, mão de obra análoga à de escravo, degradante, forçada ou infantil em quaisquer de suas atividades.

13. Declaração de Cumprimento da Reserva de Cargos

Declara que cumpre com a legislação vigente relativa à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91, quando aplicável.

14. Declaração de Integralidade dos Custos

Declara que os preços apresentados na proposta abrangem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

15. Declaração de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Declaro, para os devidos fins, que a empresa cumpre integralmente os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a tratar os dados pessoais obtidos em decorrência deste processo licitatório e de eventual contratação de forma segura, confidencial e exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução contratual, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:37676047000180

Assinado de forma digital por
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 37.676.047/0001-80

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: TOC2600001901		
NIRE : 17200628121					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200628121		CNPJ 37.676.047/0001-80		Data de Ato Constitutivo 10/07/2020	Início de Atividade 06/07/2020
Endereço Completo Quadra ASR NE 55 ALAMEDA 8, Nº SN, LOTE 07 QI 09, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-534					
Objeto Social 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4616-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA		CPF/CNPJ 850.196.401-82	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA		CPF 850.196.401-82		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 21/07/2025		Número 20250389738		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA
Status SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 28900307955		CNPJ: 37.676.047/0002-60			
Endereço Completo AVENIDA ANIZIO AZEVEDO, Nº 454, SALGADO FILHO, Aracaju, SE, CEP: 49020230					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2026, às 17:27:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.io.gov.br>, com o código Q3GROH1Z.

Erlan Souza Miihomem
Secretário-Geral

001 697

~~001 678~~

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ALVARÁ N°
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	2464201	2025001968

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CCP 487218**
ROSAFARM DISTRIBUIDORA
 CPF/CNPJ: **37.676.047/0001-80**
 ENDEREÇO: **ASR NE 55, ALAMEDA 08, QI 09, Lote LOTE 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**
412 N, ALAMEDA 08, N° SN, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2025** DATA EMISSÃO: **03/02/2025** VALIDADE: **31/01/2026** N° PROCESSO: **2024013164**
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**
 ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **755.52 m2**
 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)


Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

ATIVIDADE	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - PRINCIPAL	Sim	Sim	Sim
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Sim	Não	Sim
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	Sim	Não	Sim
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Não	Não	Sim
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	Sim	Não	Sim
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Sim	Sim	Sim
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Sim	Sim	Sim
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Sim	Não	Sim

Expedido pela Internet em
3 de Julho de 2025 às 17:46

Em conformidade com o Art.7º do Decreto N° 353/2005.
 A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
 smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.
 Código de Validação: **d3319.caa1d-516450**



	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>	<p align="center">ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: 2025008979</p>
---	---	---


I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2464201
NOME FANTASIA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA	CNPJ: 37676047000180
ENDEREÇO: ASR NE 55, ALAMEDA 08, QI 09, Lote LOTE 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO 412 N, ALAMEDA 08, Nº SN, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO	DATA DE VALIDADE: 31/12/2025

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RAMOS DE ATIVIDADE: 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - PRINCIPAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO DE SIQUEIRA CRF-TO 665
OBSERVAÇÕES: EMPRESA ESTÁ SANITARIAMENTE APTA AO FUNCIONAMENTO EM 2025, FORAM CONSIDERADAS AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, AS PORTARIAS MUNICIPAIS Nº 06/2025; Nº 07/2025; Nº 54/2025, NO QUE TRATAM DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS COMPLEMENTARES EM VIGOR CONFORME NATUREZA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NO ESTABELECIMENTO. CONFORME RDC Nº 275/2019 DA ANVISA, ARTIGO 10, O ESTABELECIMENTO ESTÁ APTO A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA MS Nº 344/98, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS CONFORME RDC Nº 44/2009 DA ANVISA.

II - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DATA: 29/05/2025
Expedido pela Internet em 16 de Junho de 2025 às 14:12	Em conformidade com o <i>Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.</i> A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado. Codigo de Validação: 1b857.cc818-513513
	

81.40.01	Laboratório de análise patológica e citologia	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.02	Laboratório de física	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.03	Exames de laboratório	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.04	Exames de citologia	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.05	Exames de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.06	Exames de radiologia diagnóstica	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.07	Exames de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ultrassom	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.08	Exames de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.09	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.10	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.11	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.12	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.13	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.14	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.15	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.16	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.17	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.18	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.19	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.20	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.21	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.22	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.23	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.24	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.25	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.26	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.27	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.28	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.29	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.30	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.31	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.32	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.33	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.34	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.35	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.36	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.37	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.38	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.39	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.40	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.41	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.42	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.43	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.44	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.45	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.46	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.47	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.48	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.49	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.50	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.51	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.52	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.53	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.54	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.55	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.56	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.57	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.58	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.59	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.60	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.61	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.62	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.63	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.64	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.65	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.66	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.67	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.68	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.69	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.70	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.71	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.72	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.73	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.74	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.75	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.76	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.77	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.78	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.79	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.80	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.81	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.82	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.83	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.84	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.85	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.86	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.87	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.88	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.89	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.90	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.91	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.92	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.93	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.94	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.95	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.96	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.97	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.98	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.99	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-
81.40.00	Exames de diagnóstico por métodos físicos - exceto em outros exames análogos	SNV	ALTO	Comarca Municipal	-

PORTARIA Nº 790/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretária Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2025, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 791/SEMUS/GAB/SGA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO PAV Nº 00001.0.029545/2025 - PRODUTA Nº 2025003602		
PROCESSO FILHO NUP: 00000.0.064906/2025		
EMPRESA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - 19.200.109/0001-05 CONTRATO Nº 1922025		
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra.		
UNIDADE	FUNÇÃO	NOME - MATRÍCULA
SEDE SEMUS - LOGÍSTICA I (CAF), LOGÍSTICA I (MONITORAMENTO), LOGÍSTICA I (GARAGEM)	Titular	LUCILENE DE MELO MACIEL - 131401
	Suplente	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA - 256081
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	Titular	JOSELETA MONTEIRO DE MOURA MACEDO - 159571
	Suplente	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA - 170771
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	Titular	LUCIANA DA ROCHA RUELA - 413023334
	Suplente	LUCIANA MARGUEZ - 413073374
UNIDADE DE CONTROLE DE ZOOZOSES - CCZ	Titular	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA - 413077857
	Suplente	LARA BETANIA MELO PIRES ARAUJO - 413023469
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO - CEMURF	Titular	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA - 323521
	Suplente	ALICE DE CASTRO CARVALHO DE OLIVEIRA - 413070900
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE EWALDO BORGES DE REZENDE - CAES (HENFEL)	Titular	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO - 139151
	Suplente	RAFAEL ALVES DOS SANTOS - 135361
AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAÚDE - AMAS	Titular	AGNALDO RIBEIRO DE SOUSA - 171081
	Suplente	JOABIA GOMES AMORIM - 413069796
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES - CAES (POL. 303N)	Titular	AUDERLANDIA SILVA SANTOS - 161861
	Suplente	JOICY PRINCESA DE PORTUGAL - 413072073
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	Titular	LUZENIR ROCHA SOARES - 167771
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Titular	JEANE GARDENIE SOUZA MORAES - 140141
	Suplente	EVA ARAUJO DOS SANTOS - 413018388
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUE JUNIOR - CAPSI	Titular	JERRYRAN DA SILVA SANTOS - 413087891
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GERSON PIRES DE AGUIAR - UPA SUIJ	Titular	CELSO DE ALENCAR RAMILINDO - 131841
	Suplente	FELICIANO SOUSA PEREIRA - 132741
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - UPA NORTE	Titular	MILENA AIRES DE OLIVEIRA - 154381
	Suplente	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO - 305741
POLICLÍNICA TAQUARALTO (SETOR SUL)	Titular	MARIA JOSÉ HAMMER MOURA PEREIRA - 143891
	Suplente	ANA MARIA MELQUIADES DE SOUZA - 133911
DISTRITO NORTE: 406 NORTE, 403 NORTE, 405 NORTE, 409 NORTE, 503 NORTE, 603 NORTE, 207 SUL, 219 SUL, 403 SUL.	Titular	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
	Suplente	GEISIANNE FERNANDES RÉGO DE SOUSA - 159651
DISTRITO CENTRAL: 1236 SUL, 1103 SUL, 1304 SUL, 1004 SUL, AURENY II, LIBERDO DE 712 SUL, MARAZINHA (BURITRANA), 803 SUL, NOVO HORIZONTE, ALTO BONITO (AURI NY IV), WALTERLY WAGNER (TAQUARUÇU GRAJE),	Titular	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
	Suplente	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
DISTRITO SUL: JOSÉ HERMES (Setor Sul) e RESPECTIVA FARMÁCIA, SANTA FÉ, LAURIDES MILHOMEM, SANTA BARBARA, WALTER MORATO (TAQUARUÇU), USF TAQUARUÇU, BELA VISTA, LAGO SUL - JOSÉ LUCIO, MORADA DO SOL, EUGÊNIO PINHEIRO.	Titular	GEISIANNE FERNANDES RÉGO DE SOUSA - 159051
	Suplente	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
SAMU	Titular	GILBERTO COELHO RODRIGUES - 141991
	Suplente	WILLIAMS JOSÉ MICHELL FILGUEIRAS PEREIRA - 134081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer delidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar os seguintes servidores com o encargo de Gestor de Contrato, titular e suplente:

SERVIDORES	
TITULAR	Gleison Ferreira de Arruda Mat.: 413018675
SUPLENTE	Marly Cristina Fernandes da Silva Mat.: 155671

Art. 4º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAF-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 793/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.



PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO - TO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Este pregão tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, por meio de Pregão Eletrônico, para o fornecimento parcelado de medicamentos e insumos, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I, art. 33 e art. 82 da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 02/02/2026

HORA DA SESSÃO: 08h 20min (horário de Brasília-DF)

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: ROSAFARM

CNPJ nº: 37.676.047/0001-80; Insc. Estadual nº: 29.505.442-5

ENDEREÇO: RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS - TO, CEP: 77.006-534

Fone: (63) 3214-2279 ou (63) 9 9292-7667

E-mail: licitacoes@rosafarm.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Santander Agência: 3932 Conta Corrente: 13009118-0

Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

Cargo: SÓCIO

Endereço: Quadra ARSE 32, Alameda 1, S/N, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul

CPF nº: 850.196.401-82

RG: 3847294 SSPGO

Proposta que faz a empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fornecimento de:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CREME	1200	Acetato De Hidrocortisona 10 Mg/G (1%)	UNIAO QUIMICA	R\$ 19,66	R\$ 23.592,00
2	CREME	800	Aciclovir 50 Mg/G (5%)	CIMED	R\$ 5,42	R\$ 4.336,00
3	CREME	1200	Dexametasona 1 Mg/G (0,1%)	HIPOLABOR	R\$ 6,66	R\$ 7.992,00
4	CREME VAGINAL	800	Nistatina 25.000ui/g	PRATI	R\$ 21,25	R\$ 17.000,00
5	CREME VAGINAL	800	Nitrato De Miconazol 2% (20 Mg/G)	HIPOLABOR	R\$ 12,72	R\$ 10.176,00
6	CREME	800	Nitrato de miconazol	CIMED	R\$ 9,11	R\$ 7.288,00
7	CREME	1000	Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%)	PRATI	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00
8	COMPRIMIDO	40000	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg	IMEC	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
9	ORAL	1200	Ácido Fólico 0,2mg/MI	MAYBEN	R\$ 8,93	R\$ 10.716,00
10	COMPRIMIDO	16000	Ácido Fólico 5 Mg	NATULAB	R\$ 0,17	R\$ 2.720,00
11	ORAL	1200	Ácido Valproico 50 Mg/MI	HIPOLABOR	R\$ 14,39	R\$ 17.268,00
12	COMPRIMIDO	10000	Ácido Valproico 250mg	BIOLAB	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
13	COMPRIMIDO	12000	Ácido Valproico 500mg	ABBOTT	R\$ 1,66	R\$ 19.920,00
14	ORAL	1000	Ambroxol 15 mg/5ml	NATULAB	R\$ 7,66	R\$ 7.660,00
15	ORAL	1000	Ambroxol 30mg/5ml	BELFAR	R\$ 17,07	R\$ 17.070,00
16	COMPRIMIDO	6000	Aciclovir 200 Mg	CIMED	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
17	ORAL	1000	Albendazol 40 Mg/MI	GEOLAB	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
18	COMPRIMIDO	14000	Albendazol 400 Mg	PRATI	R\$ 1,49	R\$ 20.860,00
19	ORAL	1200	Amoxicilina 50 Mg/MI	CIMED	R\$ 17,71	R\$ 21.252,00
20	CAPSULA	12000	Amoxicilina 500	UNICHEM	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
21	COMPRIMIDO	12000	Amoxicilina + Clavulanato De potássio 500 Mg + 125 Mg	EMS	R\$ 6,50	R\$ 78.000,00
22	ORAL	12000	Amoxicilina + Clavulanato Depotássio 50 Mg/MI + 12,5 Mg/MI	SANDOZ	R\$ 42,11	R\$ 505.320,00
23	COMPRIMIDO	28000	Anlodipino 10 Mg	CIMED	R\$ 0,26	R\$ 7.280,00
24	COMPRIMIDO	28000	Anlodipino 5 Mg	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 2.800,00
25	COMPRIMIDO	28000	Atenolol 25 Mg	SANDOZ	R\$ 0,10	R\$ 2.800,00
26	COMPRIMIDO	28000	Atenolol 50 Mg	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 5.600,00
27	ORAL	600	Azitromicina 40 Mg/MI	PRATI	R\$ 12,75	R\$ 7.650,00
28	COMPRIMIDO	10000	Azitromicina 500 Mg	PHARLAB	R\$ 3,11	R\$ 31.100,00
29	INALAÇÃO	800	Brometo De Ipratropio 0,25 Mg/M	HIPOLABOR	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
30	INALAÇÃO NASAL	400	Budesonida 32 microgramas	EMS	R\$ 47,51	R\$ 19.004,00
31	ORAL	10000	Carvão vegetal ativado	UNIAO QUIMICA	R\$ 30,10	R\$ 301.000,00
32	ORAL	1000	Carbamazepina 20 Mg/MI	HIPOLABOR	R\$ 17,33	R\$ 17.330,00
33	COMPRIMIDO	30000	Carbamazepina 200 Mg	TEUTO	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
34	COMPRIMIDO	30000	Carbamazepina 400 Mg	CRISTALIA	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
35	COMPRIMIDO	8000	Carbonato De Lítio 300 Mg	HIPOLABOR	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00
36	COMPRIMIDO	10000	Captopril 25 Mg	CIMED	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
37	COMPRIMIDO	10000	Captopril 50 Mg	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
38	COMPRIMIDO	5000	Carvedilol 12,5 Mg	EMS	R\$ 0,12	R\$ 600,00
39	COMPRIMIDO	5000	Carvedilol 25 Mg	EMS	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
40	COMPRIMIDO	5000	Carvedilol 3,125	BIOSINTETICA	R\$ 0,15	R\$ 750,00
41	COMPRIMIDO	5000	Carvedilol 6,25 Mg	CIMED	R\$ 0,16	R\$ 800,00
42	XAMPU	800	Cetoconazol 20 mg/g (2%)	NATIVITA	R\$ 19,12	R\$ 15.296,00
43	CAPSULA	20000	Cefalexina 500 Mg	TEUTO	R\$ 1,58	R\$ 31.600,00
44	ORAL	800	Cefalexina 50mg/ml	TEUTO	R\$ 20,07	R\$ 16.056,00
45	INJETAVEL	1000	Ceftriaxona 1 G	TEUTO	R\$ 7,34	R\$ 7.340,00
46	COMPRIMIDO	15000	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
47	COMPRIMIDO	22000	Clonazepam 2mg	EMS	R\$ 0,10	R\$ 2.200,00
48	ORAL	1200	Clonazepam 2,5 Mg/MI	HIPOLABOR	R\$ 5,17	R\$ 6.204,00
49	COMPRIMIDO	8000	Citalopram 20mg	PRATI	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
50	COMPRIMIDO	5000	Clopidogrel 75 Mg	ACCORD	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
51	COMPRIMIDO	4000	Cloridrato De Amiodarona 200mg	GEOLAB	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
52	CAPSULA	8000	Cloridrato de clindamicina 150 mg	TEUTO	R\$ 14,16	R\$ 113.280,00
53	COMPRIMIDO	30000	Cloridrato De Amitriptilina 25mg	EMS	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
54	COMPRIMIDO	10000	Cloridrato De Biperideno 2mg	CRISTALIA	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
55	COMPRIMIDO	22000	Cloridrato De Fluoxetina 20mg	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 3.080,00

56	GEL	500	Cloridrato De Lidocaína 20 Mg/G (2%)	NEOQUIMICA	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
57	COMPRIMIDO	55000	Cloridrato De Metformina 500mg	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 19.800,00
58	COMPRIMIDO	60000	Cloridrato De Metformina 850mg	GEOLAB	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
59	ORAL	800	Cloridrato De Metoclopramida 4mg / Mi	BELFAR	R\$ 4,88	R\$ 3.904,00
60	COMPRIMIDO	12000	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	HIPOLABOR	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
61	INJETAVEL	500	cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml	HIPOLABOR	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00
62	COMPRIMIDO	8000	Cloridrato De Prometazina 25 Mg	THIUTO	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
63	COMPRIMIDO	5000	Cloridrato De Propafenona 300 Mg	PRATI	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
64	COMPRIMIDO	25000	Cloridrato De Propranolol 40 Mg	OSORJO	R\$ 1,36	R\$ 34.000,00
65	OFTALMICA	800	Cloridrato De Tetraciclina	CIFARMA	R\$ 17,75	R\$ 14.200,00
66	COMPRIMIDO	10000	Cloridrato De Tiamina 300mg	PRATI	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
67	COMPRIMIDO	6000	Dapagliflozina 10mg	MED QUIMICA	R\$ 8,77	R\$ 52.620,00
68	INJETAVEL	500	Decanoato De Haloperidol 50 Mg/Ml	UNIAO QUIMICA	R\$ 17,03	R\$ 8.515,00
69	ELIXIR	2000	Dexametasona 0,1 Mg/Ml	GEOLAB	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
70	COMPRIMIDO	8000	Dexametasona 4 Mg	TRUUTO	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
71	OFTALMICA	800	Dexametasona 1 Mg/Ml (0,1%)	NOVARTIS	R\$ 12,60	R\$ 10.080,00
72	COMPRIMIDO	12000	Diazepam 5 Mg	SANTISA	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
73	INJETAVEL	1800	Diazepam 5 Mg/Ml	SANTISA	R\$ 3,65	R\$ 6.570,00
74	COMPRIMIDO	3000	Digoxina 0,25 Mg	THIUTO	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
75	COMPRIMIDO	80000	Dipirona 500 Mg	GREENPHARMA	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00
76	ORAL	5000	Dipirona 500mg/Ml	NATULAB	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
77	COMPRIMIDO	7000	Diclofenaco 50mg	GEOLAB	R\$ 0,89	R\$ 6.230,00
78	COMPRIMIDO	6500	Espironolactona 25 Mg	GEOLAB	R\$ 0,44	R\$ 2.860,00
79	COMPRIMIDO	80000	Espironolactona 25 Mg	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,44	R\$ 35.200,00
80	COMPRIMIDO	80000	Fenobarbital 100 Mg	TRUUTO	R\$ 0,66	R\$ 52.800,00
81	COMPRIMIDO	6000	Fluconazol 150mg	BELFAR	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00
82	INALAÇÃO	1200	Fumarato De Formoterol + Budesonida 12 Microgramas + 400 Microgramas	ACHE	R\$ 6,78	R\$ 8.136,00
83	COMPRIMIDO	20000	Furosemida 40 Mg	GEOLAB	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
84	SOLUÇÃO TOPICA	300	fosfato de clindamicina 10 mg/g	IMS	R\$ 27,12	R\$ 8.136,00
85	COMPRIMIDO	60000	Glibenclamida 5 Mg	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
86	COMPRIMIDO	8000	Haloperidol 5 Mg	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
87	COMPRIMIDO	40000	Hidrocortizona 25 Mg	CIMED	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
88	ORAL	600	Hidróxido De Alumínio 61,5 Mg/Ml	IMEC	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00
89	COMPRIMIDO	8000	Hidróxido de alumínio 300 mg	HYPERA	R\$ 5,10	R\$ 40.800,00
90	ORAL	1200	Ibuprofeno 50 Mg/Ml	GEOLAB	R\$ 6,53	R\$ 7.836,00
91	COMPRIMIDO	10000	Ibuprofeno 300mg	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
92	COMPRIMIDO	20000	Ibuprofeno 600mg	VITAMEDIC	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
93	COMPRIMIDO	8000	Ivermectina 6 Mg	VITAMEDIC	R\$ 1,51	R\$ 12.080,00
94	CAPSULA	4000	Itraconazol 100mg	EMS	R\$ 3,14	R\$ 12.560,00
95	COMPRIMIDO	8000	Levodopa + Benserazida 100 Mg + 25 Mg	ROCHE	R\$ 4,19	R\$ 33.520,00
96	COMPRIMIDO	5000	Levetiracetam 500 mg	ZYDUS	R\$ 6,58	R\$ 32.900,00
97	COMPRIMIDO	10000	Loratadina 10 Mg	CIMED	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
98	XAROPE	800	Loratadina 1 Mg/Ml	CIMED	R\$ 9,72	R\$ 7.776,00
99	COMPRIMIDO	240000	Losartana 50 Mg	EUROFARMA	R\$ 0,22	R\$ 52.800,00
100	COMPRIMIDO	50000	Losartana 100mg	PRATI	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
101	XAROPE	1800	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4 Mg/Ml	NATULAB	R\$ 5,56	R\$ 10.008,00
102	COMPRIMIDO	18000	Maleato De Enalapril 10 Mg	CIMED	R\$ 0,98	R\$ 17.640,00
103	COMPRIMIDO	16000	Maleato De Enalapril 20 Mg	BELFAR	R\$ 1,39	R\$ 22.240,00
104	GEL VAGINAL	1000	Metronidazol 100 mg/g (10%)	PRATI	R\$ 10,79	R\$ 10.790,00
105	COMPRIMIDO	8000	Metronidazol 250mg	PRATI	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
106	COMPRIMIDO	5000	Metildopa 250 Mg	HIPOLABOR	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
107	ORAL	800	Nistatina 100.000 Unidades Internacionais/Ml	PRATI	R\$ 16,01	R\$ 12.808,00
108	COMPRIMIDO	10000	Nifedipino 10 Mg	NEO QUIMICA	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
109	COMPRIMIDO	10000	Nifedipino 20 Mg	NEO QUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
110	ORAL	400	óleo mineral óleo	VICPHARMA	R\$ 11,76	R\$ 4.704,00
111	COMPRIMIDO	12000	Olanzapina 10 Mg	PRATI	R\$ 1,46	R\$ 17.520,00
112	CAPSULA	16000	Omeprazol 10 Mg	HIPOLABOR	R\$ 2,87	R\$ 45.920,00
113	CAPSULA	40000	Omeprazol 20 Mg	HIPOLABOR	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
114	ORAL	800	Paracetamol 200 Mg/Ml	NATULAB	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
115	COMPRIMIDO	15000	Paracetamol 500 Mg	BELFAR	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
116	COMPRIMIDO	10000	Prednisona 20 Mg	HIPOLABOR	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
117	COMPRIMIDO	8000	Prednisona 5 Mg	HIPOLABOR	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
118	COMPRIMIDO	20000	Quetiapina 100mg	Z'DUS	R\$ 1,47	R\$ 29.400,00
119	ORAL	4000	Risperidona 1 Mg/Ml	PRATI	R\$ 39,36	R\$ 157.440,00
120	COMPRIMIDO	18000	Risperidona 2 Mg	VITAMEDIC	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
121	COMPRIMIDO	20000	Sertralina 50mg	GEOLAB	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
122	COMPRIMIDO	20000	Sertralina 100mg	GI'ORO	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
123	INJETAVEL	1000	Sacarato De Hidróxido Férrico 20 Mg/Ml	BLANVER	R\$ 29,56	R\$ 29.560,00
124	ORAL	2000	Sais Para Reidratação Oral	MAYBEN	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
125	COMPRIMIDO	20000	Sinvastatina 20 Mg	SANDOZ	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
126	COMPRIMIDO	20000	Sinvastatina 40 Mg	CIMED	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
127	COMPRIMIDO	8000	Succinato De Metoprolol 100mg	CIMED	R\$ 2,81	R\$ 22.480,00
128	ORAL	600	sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL	VITAMEDIC	R\$ 15,02	R\$ 9.012,00
129	COMPRIMIDO	10000	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	PRATI	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
130	COMPRIMIDO	6000	Succinato De Metoprolol 50mg	CIMED	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
131	COMPRIMIDO	22000	Sulfato Ferroso 40mg	BELFAR	R\$ 0,26	R\$ 5.720,00
132	XAROPE	1000	Sulfato ferroso 5 mg/mL (Ferro elementar)	MAYBEN	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
133	OFTALMICA	6000	sulfato de gentamicina 5 mg/ml	ABBVIE	R\$ 31,71	R\$ 190.260,00
134	INALAÇÃO	6000	sulfato de salbutamol 5 mg/mL	ZSK	R\$ 28,97	R\$ 173.820,00
135	COMPRIMIDO	20000	Topiramato 50mg	IMS	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.094.198,00

VALOR TOTAL R\$ 3.094.198,00

(TRÊS MILHÕES NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)

Por ser verdade, firmo a presente proposta.

Validade da Proposta 90 (noventa) dias;

PALMAS - TO, 30 de Janeiro de 2026.

Garantimos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento tais como: taxas, encargos financeiros as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, salários e encargos sociais, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;



Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

E) O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho e assinatura do contrato, não excedera 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do mesmo;

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 37.676.047/0001-80

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO – TO

Ref.: Processo Administrativo nº 013/2026 | Pregão Eletrônico nº 002/2026

Recorrente: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Recorrida: AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

A **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.676.047/0001-80**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por meio de seus representantes legais, **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos da legislação vigente, **em face da decisão que favoreceu a empresa AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.584.023/0001-09**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. SÍNTESE DO RECURSO

No decorrer da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2026, foi estabelecido por este Pregoeiro um prazo final e improrrogável para o envio das propostas readequadas pelos licitantes.

Contudo, a empresa **AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** protocolou sua proposta somente após o esgotamento do prazo estipulado, fato este que pode ser comprovado pelos registros do sistema eletrônico.

Apesar da evidente intempestividade, a referida proposta foi aceita, mantendo a empresa no certame. Tal ato representa uma clara violação às regras do instrumento convocatório e aos princípios que regem a Administração Pública.

De forma complementar, ressalta-se a manifesta inexequibilidade dos preços ofertados. O valor de referência do certame era de **R\$ 3.094.198,00**, mas o pregão foi encerrado pelo valor global de **R\$ 376.877,00**, uma redução de mais de 87% que destoa da realidade de mercado e do próprio orçamento estimado que embasou a licitação, gerando um risco concreto à futura execução do contrato.



II. DO MÉRITO

II.I. Da violação ao edital, preclusão e afronta à isonomia

O edital é a lei da licitação, e suas regras devem ser cumpridas com rigor por todos os participantes. O 8.24.4 do instrumento convocatório é taxativo ao dispor que: "*O não envio da proposta e demais documentos requeridos dentro do prazo estabelecido acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante do certame.*"

A apresentação da proposta pela empresa recorrida fora do prazo acarreta a preclusão do seu direito de participar da etapa. A aceitação do documento intempestivo por este Pregoeiro fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e, principalmente, o princípio da isonomia, ao conceder à licitante uma vantagem indevida sobre as demais concorrentes que cumpriram o prazo à risca.

A jurisprudência pátria é firme em rechaçar tal conduta, como se observa em casos análogos que ressaltam a necessidade de cumprimento rigoroso das regras do edital para garantir a lisura e a igualdade de condições entre os concorrentes. Destaca-se:

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA LICITAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, DA ISONOMIA E IMPESSOALIDADE. AFRONTADOS. HOMOLOGAÇÃO DE VENCEDORA. IRREGULAR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A controvérsia envolve a análise da legalidade de procedimento licitatório que considerou vencedora empresa que não apresentou a documentação no momento adequado. 1.1. O edital de licitação exige a apresentação simultânea de documentos e propostas em envelopes separados. 1.2. A empresa vencedora apresentou a documentação de habilitação somente na abertura do segundo envelope, após a abertura e análise do primeiro. 1.3. A decisão de primeiro grau aplicou o princípio do formalismo moderado, considerando que a ausência da carta proposta no primeiro envelope não causou prejuízo. 2. A apelante alega que a não observância do edital compromete a transparência e competitividade da licitação, violando o princípio da boa-fé e a confiança dos licitantes. 2.1. A ausência da habilitação no momento correto caracteriza descumprimento de exigência editalícia. 2.2. O edital é a lei interna da licitação e deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. 2.3. A apresentação posterior de documentos pode

favorecer um licitante em detrimento dos demais. 3. A Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, adotando formas simples e suficientes para garantir a segurança e o respeito aos direitos dos administrados, com prevalência do conteúdo sobre o formalismo excessivo. 3.1. Entretanto, o formalismo moderado não se aplica a falhas essenciais, como a não apresentação da carta proposta no momento correto. 3.2. A ausência de prejuízo não justifica o descumprimento de regras objetivas do edital. 4. A Comissão de Licitação deveria ter desclassificado a empresa que não cumpriu as exigências de habilitação. 4.1. A inabilitação de um licitante por descumprimento do edital impõe a análise das ofertas subsequentes. 4.2. O descumprimento do edital configura tratamento diferenciado e concessão de benefício indevido. 5. A jurisprudência do STJ e do TJDFT reforça a necessidade de fiel observância do edital, que é a lei interna da licitação. 5.1. Não se permite a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta. 5.2. A dispensa de requisitos previstos no edital viola os princípios da licitação. 6. Recurso conhecido e provido. Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei 12.016/2009). (TJ-DF 07091149020238070018 1975124, Relator: CARLOS PIRES SOARES NETO, Data de Julgamento: 26/02/2025, 1ª TURMA CÍVEL, Data de Publicação: 21/03/2025)

A esse respeito, a decisão do TJDF, publicado em 21/03/2025, reforça que o descumprimento do edital configura tratamento diferenciado e concessão de benefício indevido, não se permitindo a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

A conduta esperada e legalmente exigida seria a imediata desclassificação da proposta, conforme a regra expressa do edital.

II.II. Da inexecuibilidade da proposta e do dever de análise da administração

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, e a jurisprudência estabelecem o dever de desclassificar propostas inexecuíveis. O próprio edital, no item 10.3, prevê a desclassificação de propostas com preços inexecuíveis, e o item 10.3.1 considera como tal aquelas com valores "simbólicos ou irrisórios".

A colossal diferença entre o valor estimado pela própria Administração e o valor final ofertado pela recorrida enquadra-se perfeitamente nessa definição.

Verifica-se uma redução de mais de 87% entre o valor estimado e o valor final do certame demonstrando-se um forte indício de inexecuibilidade, que não pode ser

ignorado. A aceitação de tal proposta, com indícios tão fortes de inexequibilidade, sem a devida diligência para comprovar sua sustentabilidade, contraria o item 10.3 do edital, que impõe ao pregoeiro o dever de examinar a compatibilidade do preço com o estimado pela Administração.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário é uníssona em afirmar o dever da Administração de apurar a exequibilidade de propostas com valores muito abaixo do mercado. Nesse sentido:

EMENTA: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. LIMINAR DEFERIDA NA ORIGEM. IRRESIGNAÇÃO RECURSAL DO ENTE PÚBLICO. PROPOSTA VENCEDORA INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E EM DISCREPÂNCIA ÀS DEMAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE. APARENTE DESCUMPRIMENTO AOS CRITÉRIOS OBJETIVOS BALIZADORES DA CONCORRÊNCIA. INTELECÇÃO DO ART. 59 DA LEI 14133/2021. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PRUDÊNCIA NA SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO E ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO. PRECEDENTES MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA QUE SE IMPÕE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-RN - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 08150904620248200000, Relator: EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO, Data de Julgamento: 27/01/2025, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 28/01/2025)

No caso acima, o TJ-RN em sede de AGRAVO DE INSTRUMENTO 08150904620248200000, publicado em 28/01/2025, destaca que propostas com valor inferior a 50% do orçado geram presunção relativa de inexequibilidade, sendo prudente a suspensão do procedimento para garantir a segurança da contratação.

A aceitação da proposta compromete a legalidade do julgamento e coloca em risco o interesse público, que é o de ter o contrato devidamente executado com a qualidade esperada.



III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria:

- a) O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo;
- b) O reconhecimento da intempestividade da proposta readequada apresentada pela empresa AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, e, por conseguinte, sua imediata desclassificação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, com base no item 8.24.4 do edital;
- c) Subsidiariamente, que seja reconhecida a inexecutabilidade dos preços ofertados, com a consequente desclassificação da empresa, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e dos itens 10.3 e 10.3.1 do edital;
- d) A anulação da decisão que aceitou a proposta da recorrida, com o retorno dos autos para a fase de análise de propostas e o regular prosseguimento do certame, convocando-se os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

Termos em que,
Pede deferimento.

PALMAS/TO, 05 de fevereiro de 2026.

ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:3767604700018-0

Assinado de forma
digital por ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:37676047000180

JOAOZINHO
PEREIRA
MENDANHA:850
19640182

Assinado de forma
digital por
JOAOZINHO PEREIRA
MENDANHA:8501964
0182

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Por seu representante legal:

JOAOZINHO PEREIRA MEDANHA, CPF: 850.196.401-82